

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2945170320201229102934

Processo 0815299-40.2020.8.23.0010 - (196 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)				
Realces									
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
Filtros									
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>									
46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 46									
500 por pág. 1									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
46	29/12/2020 10:29:34	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">46.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">2729337IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">Público</td> </tr> </table>						46.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2729337IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
46.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2729337IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
45	09/12/2020 09:46:05	(Pelo advogado/curador/defensor de Wesley Rycardo Mendes de Freitas) em 09/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020) e ao evento de expedição seq. 42.	Wallyson Barbosa Moura Advogado						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
44	08/12/2020 15:09:29	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020) e ao evento de expedição seq. 43.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
43	02/12/2020 17:55:46	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
42	02/12/2020 17:55:46	Para advogados/curador/defensor de Wesley Rycardo Mendes de Freitas com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL PRAZO DECORRIDO									
40	01/12/2020 00:03:10	Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(09/10/2020)	SISTEMA CNJ						
LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA									
39	06/11/2020 09:34:29	CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 06/11/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 33) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (13/10/2020 17:01:15)	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária						
JUNTADA DE INFORMAÇÃO HABILITAÇÃO PROVISÓRIA									
37	21/10/2020 14:07:16	Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até 19/01/2021 (90 dias)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária						
DECORRIDO PRAZO DE WESLEY RYCARDO MENDES DE FREITAS									
36	21/10/2020 00:02:15	(P/ advgs. de Wesley Rycardo Mendes de Freitas *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE CERTIDÃO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ						
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A									
35	20/10/2020 00:02:45	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE CERTIDÃO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ						
DECORRIDO PRAZO DE WESLEY RYCARDO MENDES DE FREITAS									
34	17/10/2020 00:04:12	(P/ advgs. de Wesley Rycardo Mendes de Freitas *Referente ao evento (seq. 22)	SISTEMA CNJ						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08152994020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WESLEY RYCARDO MENDES DE FREITAS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve o pagamento administrativo no valor de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL).**

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente.**

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI

